

## **EDITAL Nº 001/2022**

### **Anuncia e convoca eleições para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S.A.**

O Presidente e vice-presidente, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Eleitoral de composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA da mantida Centro Universitário Avantis - UniAvan, gestão 2022/2023.

#### **1 - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O candidato procederá à inscrição, que se iniciará no dia 22/11/2022 e se encerrará às 22 horas do dia 12/12/2022, conforme formulário eletrônico, <https://docs.google.com/forms/d/1XRi-WpmDSEtRKZU8OwPq6QBSCBpU4CNWhMvIR8MR334/edit?pli=1>, até a data acima estipulada.

1.2. Não serão aceitas inscrições após a data de encerramento, acima descrita.

1.3. Poderão se candidatar todos os colaboradores da Instituição, desde que:

- a) não sejam estagiário da Instituição.
- b) terem sido reeleitos como membros na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

#### **2 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas neste edital

2.2. As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Mural do Centro Universitário e encaminhadas via e-mail para o Candidato.

### **3 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. Cabe a Comissão Eleitoral da CIPA homologar e divulgar as candidaturas até o dia 14/12/2022, através de comunicados afixados nos murais e na página eletrônica do Centro Universitário;

3.2. A numeração dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição;

3.3. Qualquer colaborador poderá protocolizar a impugnação das candidaturas, endereçado à Comissão Eleitoral da CIPA, via e-mail [cipa@uniavan.edu.br](mailto:cipa@uniavan.edu.br) , após a data da publicação até o dia 15/12/2022.

3.4. A Comissão Eleitoral da CIPA decidirá sobre impugnação de qualquer espécie.

3.5. Sanadas as eventuais irregularidades, a Comissão Eleitoral da CIPA fará publicar, no mural e na página eletrônica do Centro Universitário, a relação oficial dos inscritos, até o dia 16/12/2022.

### **4 – DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:**

4.1. Será divulgada no Mural da Instituição a lista, contendo, por ordem de inscrição, nome, departamento e apelido, se houver, de cada candidato, durante todo o período eleitoral.

4.2. É de responsabilidade de cada candidato fazer sua própria divulgação, seguindo as normas previstas neste edital.

4.3. Será permitida aos candidatos, a realização da campanha, mediante autorização do Gestor, formalizada por e-mail, até o final do período de votação, desde que não atrapalhe o andamento dos serviços nem o atendimento ao público.

4.4. Não será permitido aos candidatos:

4.4.1. Usar qualquer meio de comunicação eletrônica corporativa.

4.4.2. Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pela Instituição de Ensino.

4.4.3. Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza, bem como qualquer tipo de discriminação de gênero, religião e raça.

4.4.4. Usar simbologias e ligações a partidos políticos.

4.5. Os atos que contrariarem os itens disposto no item 4.4, serão passíveis de análise e sanções a cargo da Comissão Eleitoral da CIPA, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

4.6. As campanhas poderão acontecer do dia **16/12/2022 à 19/12/2022**, durante o horário de funcionamento da Instituição, desde que aprovado pelo gestor.

## **5. DAS ELEIÇÕES**

5.1. A Comissão Eleitoral da CIPA, designada pela Mantenedora, conforme **Portaria nº 13/2022**, deverá publicar, no endereço eletrônico da Instituição e no mural, a relação dos colaboradores aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.

5.4. A eleição ocorrerá no **dia 20/12/2022, de forma virtual**, com abertura do acesso ao sistema de votação a partir das 8 horas com encerramento previsto às 20 horas.

5.5. Cada votante se identificará através do login e senha utilizados no acesso ao sistema unimestre.

5.7. A eleição será por voto secreto, e cada colaborador terá direito a votar uma única vez.

5.9. A apuração ocorrerá no dia 20/12/2021 às 21 horas, na presença da Comissão Eleitoral da CIPA.

5.10. Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos colaboradores na votação, não haverá a apuração dos votos e a Comissão Eleitoral da CIPA deverá organizar outra votação, que ocorrerá no prazo máximo de trinta dias.

5.11. Após a totalização dos votos, a Comissão Eleitoral da CIPA divulgará os resultados da votação;

5.13. No caso de empate será declarado eleito o candidato mais antigo como funcionário. Se persistir o empate, será declarado eleito o candidato com maior idade;

5.14. A classificação será na ordem decrescente, obedecendo ao número de votos feitos pelo candidato.

5.15. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

## **6 – DA NOMEAÇÃO:**

6.1. Serão nomeados para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, os 07 (sete) membros eleitos representantes dos colaboradores, sendo 04 (quatro) titulares e 03 (três) suplentes, nesta sequência, conforme quantidade de votos e os 07 (sete) membros indicados pela Mantenedora, sendo 04(quatro) titulares e 03 (três) suplentes.

6.2. A posse ocorrerá após a participação dos membros da CIPA no treinamento obrigatório de formação, que terá carga horária de 20 horas, distribuídas em no máximo 04 horas diárias e será realizado durante o expediente normal de trabalho.

6.3 O mandato da CIPA será de 01 (um) ano, permitida apenas uma reeleição aos membros eleitos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e a aceitação das condições do Processo Eleitoral.

7.2. Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, 22 de novembro de 2022.

**Prof. Me Cláudio Picolli**  
**Presidente da Mantenedora**

**Profª Drª Gabriella Depiné Poffo**  
**Vice-Presidente Mantenedora**

**ANEXO**

**CRONOGRAMA**

Nomeação da Comissão Eleitoral	21/11/2022
Publicação do Edital de Convocação para a Eleição da CIPA	22/11/2022
Prazo de Inscrição da Candidatura	22/11/2022 à 12/12/2022 às 22 horas.
Publicação das inscrições e Homologação das Candidaturas	14/12/2022
Impugnação das Candidaturas	15/12/2022
Resultado das Impugnações	16/12/2022
Campanha	17/12/2022 à 19/12/2022
Eleição	20/12/2022 - Das 08 horas às 20 horas
Divulgação dos resultados	20/12/2022 às 21 horas
Curso dos membros da CIPA	A partir de 21/12/2022
Posse da CIPA	30/12/2022